

Plano de Regulação

2017

Direcionador Estratégico (macrotema)	Objetivo Estratégico	Unidade Responsável	Tema	Proposta Normativa	Resumo da Proposta
Ampliar as formas/canais de distribuição dos produtos supervisionados	Desenvolver o mercado	DICON/CGCOM	Meios remotos	Resolução CNSP	Verificar possibilidade de incluir novas formas de comercialização por meios remotos sugeridas pelo mercado supervisionado. Adequar o normativo existente à realidade do mercado de comércio eletrônico.
Aprimorar os processos de trabalho	Aperfeiçoar a regulação dos mercados supervisionados	Grupo de Trabalho	Guarda de documentos	Circular Susep	Revisão da norma que dispõe sobre guarda de documentos, visando adequá-la aos prazos prescricionais do dispostos no Código Civil de 2002 e à regulamentação que dispõe sobre o uso da certificação digital.
Atuar proativamente nas ações legislativas pertinentes ao setor	Assegurar os direitos do consumidor	DICON/CGCOM	Normas de capitalização	Resolução CNSP	Rever as normas que traçam diretrizes de operações de Capitalização, levando em conta, entre outros aspectos, a recente experiência adquirida pela Autarquia no que se refere à operacionalização dos respectivos títulos para fins que divergem daqueles originalmente concebidos para cada modalidade regulamentada.
Atuar proativamente nas ações legislativas pertinentes ao setor	Assegurar os direitos do consumidor	DICON/CGCOM	Normas de capitalização	Circular Susep	Rever os normativos que regem as operações de Capitalização, levando em conta, entre outros aspectos, a recente experiência adquirida pela Autarquia no que se refere à operacionalização dos respectivos títulos para fins que divergem daqueles originalmente concebidos para cada modalidade regulamentada.

Direcionador Estratégico (macrotema)	Objetivo Estratégico	Unidade Responsável	Tema	Proposta Normativa	Resumo da Proposta
Atuar proativamente nas ações legislativas pertinentes ao setor	Desenvolver o mercado	DICON/CGCOM	Limite de cessão em resseguro	Resolução CNSP	Ampliar o rol de ramos a serem excluídos do limite de cessão em resseguro de 50%, que trata o artigo 16 da Resolução CNSP No. 168/2007, com inclusão de ramos com elevada demanda por resseguro. Ainda, inclusão de definição da base de cálculo do limite, evitando subjetividade de interpretação.
Consolidar a Supervisão Baseada em Riscos	Assegurar a estabilidade do mercado supervisionado	DISOL/CGMOP	Capital de Risco de Subscrição de Danos	Resolução CNSP	Revisar os fatores de riscos e matrizes de correlação do Capital de Risco de subscrição das operações de danos a partir de dados mais recentes.
Consolidar a Supervisão Baseada em Riscos	Assegurar a estabilidade do mercado supervisionado	DISOL/CGMOP	Risco de Crédito	Resolução CNSP	Adequar o normativo vigente às recentes mudanças na regulação de risco de crédito pelo Bacen
Consolidar a Supervisão Baseada em Riscos	Assegurar a estabilidade do mercado supervisionado	DICON/CGCOM	Assistência Financeira	Circular Susep	Revisar normativo que disciplina a concessão de assistência financeira pelas entidades abertas de previdência complementar e sociedades seguradoras e a atuação dessas empresas como correspondentes de instituições financeiras autorizadas a funcionar, no país, pelo Bacen, Circ. Susep N° 320/06.
Consolidar a Supervisão Baseada em Riscos	Desenvolver o mercado	DISOL/CGMOP	Capitais de Risco	Circular Susep	Regulamentar critérios para a utilização de fatores reduzidos no cálculo dos capitais de risco.
Induzir a atuação das supervisionadas como investidores institucionais alinhados à política econômica	Aperfeiçoar a regulação dos mercados supervisionados	DISOL/CGMOP	Ativos Garantidores	Resolução CMN	Proposta de ajuste na Resolução CMN nº 4.444/2015, visando corrigir omissão relacionada à falta de referência ao modo de aplicação das provisões relativas à reversão de resultado financeiro.

Direcionador Estratégico (macrotema)	Objetivo Estratégico	Unidade Responsável	Tema	Proposta Normativa	Resumo da Proposta
Induzir a atuação das supervisionadas como investidores institucionais alinhados à política econômica	Aperfeiçoar a regulação dos mercados supervisionados	DISOL/CGMOP	Derivativos e fundos de investimento	Resolução CMN	Garantir a segurança das operações com derivativos e fundos de investimento sem inviabilizar investimentos que se mostrem vantajosos para as supervisionadas e para os participantes de planos de previdência e de seguro de vida por sobrevivência.
Induzir a atuação das supervisionadas como investidores institucionais alinhados à política econômica	Aperfeiçoar a regulação dos mercados supervisionados	DISOL/CGMOP	Regras de investimento em ativos garantidores	Resolução CNSP	Realizar ajustes pontuais na Resolução CNSP 321/15, de modo a garantir que os conceitos e termos usados em sua redação estejam em harmonia com o que consta da Resolução CMN 4.444/15.
Induzir a atuação das supervisionadas como investidores institucionais alinhados à política econômica	Desenvolver o mercado	DICON/CGCOM	VGBL	Resolução CNSP	Revisão do conjunto de normas que tratam do VGBL, visando fomentar o aumento da formação de poupança de longo prazo.
Induzir a atuação das supervisionadas como investidores institucionais alinhados	Desenvolver o mercado	DICON/CGCOM	VGBL	Circular Susep	Revisão do conjunto de normas que tratam do VGBL, visando fomentar o aumento da formação de poupança de longo prazo.

Estudos

Direcionador Estratégico (macrotema)	Objetivo Estratégico	Unidade Responsável	Tema	Proposta Normativa	Resumo da Proposta
Atuar proativamente nas ações legislativas pertinentes ao setor	Desenvolver o mercado	DISOL/CGMOP	IFRS	N/A	Estudar, no âmbito da comissão contábil, os impactos da adoção do IFRS 9 e 17 na classificação de ativos e nos resultados das companhias, propondo as devidas alterações no plano de contas.
Induzir a atuação das supervisionadas como investidores institucionais alinhados à política	Aperfeiçoar a regulação dos mercados supervisionados	DISOL/CGMOP	Contabilidade de Cosseguro	N/A	Estudos para definir objetivamente a contabilização das operações de cosseguro, estabelecendo critérios padrões de reconhecimento contábil, analisando a adequação à natureza de não solidariedade do cosseguro e definindo as eventuais adaptações nas normas de provisões e capital.